



LEI Nº 1.203, de 20 de agosto de 1.981.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

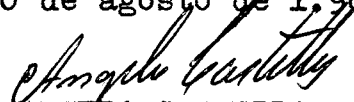
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07 Departamento de Obras
07.02 Divisão de Obras e Serviços Municipais
10.60.327.2.011 - Manutenção dos Serviços
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos....Cr\$ 4.500.000,00.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos / na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

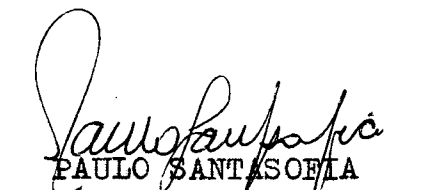
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de agosto de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTOSOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO